

## III FÓRUM DE PEDIATRIA DO CFM

Data: 17 de novembro de 2017

Horário: das 08h às 17h

Local: Auditório do CFM



# Alcoolismo e uso de drogas na infância e adolescência

## Aspectos Legais

# 2017



SOCIEDADE BRASILEIRA  
DE PEDIATRIA



# Momentos-chave

- **CONVENÇÃO DE HAIA (1912)** - primeiro tratado internacional de controle de drogas, proibiu o uso de ópio para fins não medicinais e regulamentou seu comércio, de cocaína e derivados.
- **HARRISSON NARCOTICS ACT (1914)** - primeira lei proibicionista abrangente aprovada pelos EUA, restringiu o comércio doméstico de ópio, cocaína e derivados.
- **LEI SECA (1920)** - proibiu a venda e o consumo de álcool nos EUA - vigorou até 1933, quando o governo do país reconheceu que o objetivo da proibição não foi alcançado e que seus efeitos colaterais foram negativos.
- **CONVENÇÃO INTERNACIONAL DO ÓPIO (1925)** - avançou nas restrições sobre o ópio e a cocaína e colocou, pela primeira vez, a heroína e a maconha sob controle internacional. Em 1937, os EUA criminalizaram a produção e a posse de maconha.
- **CONVENÇÃO PARA A REPRESSÃO DO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS NOCIVAS (1936)** - estabeleceu, pela primeira vez, o tráfico de drogas como um crime internacional. Foi o primeiro acordo internacional sobre drogas que o Brasil aderiu.

- *"O álcool é a verdadeira porta de entrada para as drogas ilícitas ; álcool e tabaco são as primeiras drogas experimentadas pelos jovens, em geral muito precocemente e sem limite de doses. Geralmente, o usuário que se torna dependente do álcool passa a buscar efeitos mais intensos nas drogas ilícitas"*

Leandro Sarmento D'ornellas

- Professor de Direito do Ensino Superior - Três Rios (RJ)

# Anúncio do CONAR publicado no "Mídia Dados 2009". "Publicidade de bebidas alcoólicas com personagens infantis. O Conar tira de circulação"



<https://livrozilla.com/doc/1401152/legisla%C3%A7%C3%A3o-de-prote%C3%A7%C3%A3o-de-crian%C3%A7as-e-adolescentes-contr>



# Como era antes de 2006?

- desde 1976, o tema era tratado no Brasil pela Lei 6.368, a chamada Lei de Tóxicos
- objetivo a repressão ao uso e ao tráfico e previa a possibilidade de internação compulsória de dependentes. Um usuário podia ser condenado a 6 meses a 2 anos de detenção, enquanto traficantes estavam sujeitos a penas de 3 a 15 anos de prisão
- a lei antiga seguia de forma mais acentuada o modelo de controle de drogas que prevaleceu durante o século 20, chamado de "proibicionista" e liderado pelos Estados Unidos, aumentaram os controles internos e internacionais a substâncias consideradas ilícitas

# Álcool

- a lei brasileira define como proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos (Lei nº 9.294, de 15/07/1996)
- desde março de 2015, vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente, ainda que gratuitamente, é passível de detenção por dois a quatro anos e multa
- a publicidade está restrita a bebidas com teor alcoólico igual ou superior a 0,5 grau GL, cujos anúncios só podem ser veiculados em emissoras de rádio e televisão entre 21h e 6h; veiculação até 23h só pode ser feita no intervalo de programas não recomendados para menores de 18 anos.

# ECA

- **Art. 243.** Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: (Redação dada pela Lei nº 13.106, de 2015)
- Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (Redação dada pela Lei nº 13.106, de 2015)
- A falta de fiscalização no cumprimento da Lei e a permissividade das famílias e da sociedade são fatores que contribuem para o consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas

# Lei nº 13.106, de 2015

- Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - **ECA**, para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente; .  
passa a vigorar acrescida do "Art. 258-C: Descumprir a proibição estabelecida no inciso II do art. 81:
- Pena - multa de R\$ 3.000,00 a R\$ 10.000,00; Medida Administrativa - interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa aplicada."
- Revoga o inciso I do art. 63 da **Lei das Contravenções Penais** (Decreto-Lei nº 3.688, de 3/10/1941) - Art. 3º
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de março de 2015



# E agora?

- o órgão público que dispõe sobre as substâncias e produtos que podem causar dependência é o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em sua Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39/2012.
- o álcool etílico não está relacionado na listagem de substâncias entorpecentes e nem dentre as substâncias psicotrópicas. Então, conforme parecer técnico da ANVISA, as bebidas alcoólicas não podem ser incluídas no conceito contido no artigo 243 do ECA.

# no Brasil

- Projeto de nova Lei de Drogas / Senado (2002)- aprovou 21 PL e 3 propostas de emenda à CF.
- Política Nacional sobre Drogas (2002) - necessidade de separar usuários de traficantes, demanda pelo combate ao tráfico e os avanços científicos sobre a dependência e seu tratamento.
- “proibicionista”- mesmo tendo adotado medidas diferentes para usuários e traficantes, porque o porte/plantio de drogas para consumo próprio continuam sendo crimes.
- Lei de Drogas de 2006 endureceu a pena mínima de prisão para o crime de tráfico, que passou de 3 para 5 anos (para impedir que os condenados por tráfico tivessem suas penas de prisão substituídas - opção possível somente para condenados a 4 anos ou menos).
- essa escolha legislativa, aliada à subjetividade do texto da Lei de Drogas ao diferenciar usuários e traficantes, foi um dos principais fatores para o aumento da população carcerária.
- em 2014 - 28% de presos por tráfico de drogas, entre mulheres - 64% - em 2006 (Lei 11.343), quando a Lei de Drogas foi aprovada, os presos por crimes de drogas representavam 14% do total.

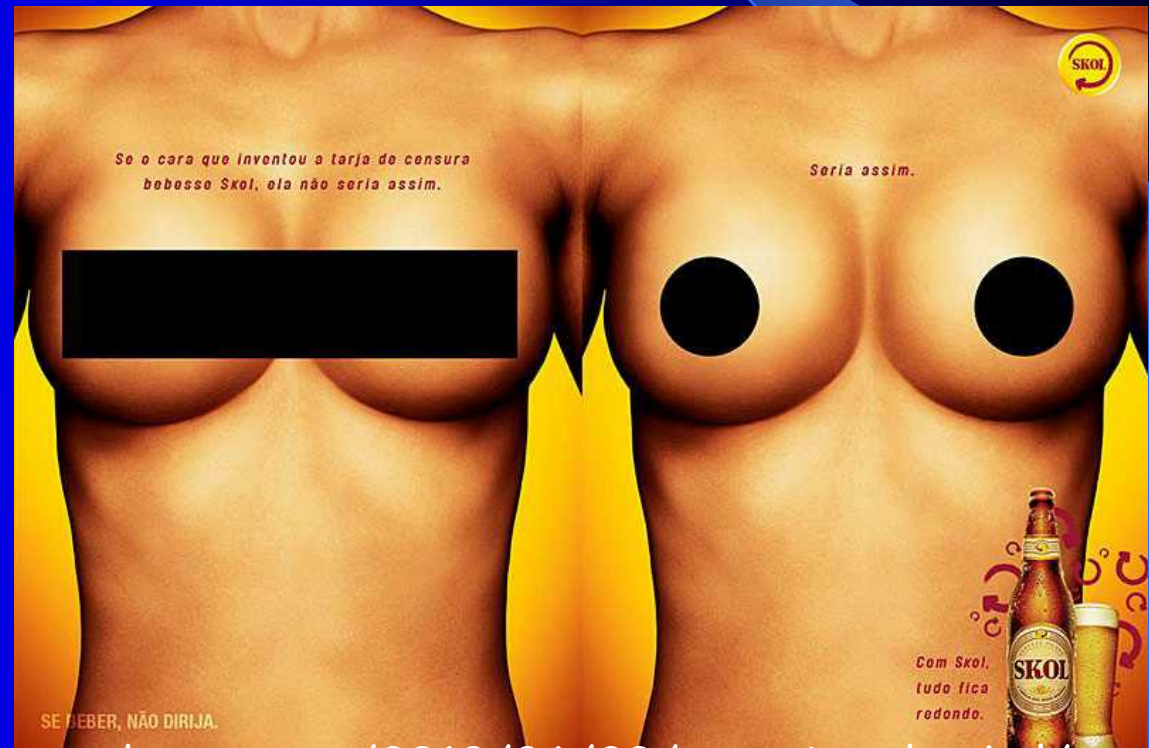
# Política Nacional sobre o Álcool

- Decreto 6117/2007
- Art. 1º Fica aprovada a PNA consolidada a partir das conclusões do Grupo Técnico Interministerial instituído pelo Decreto de 28 de maio de 2003, que formulou propostas para a política do Governo Federal em relação à atenção a usuários de álcool, e das medidas aprovadas no âmbito do Conselho Nacional Antidrogas.
- Art. 2º A implementação terá início com a implantação das medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade.
- Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública federal deverão considerar em seus planejamentos as ações de governo para reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira.
- Art. 4º A Secretaria Nacional Antidrogas articulará e coordenará a implementação da Política Nacional sobre o Álcool.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 22/05/2007

# Por que tantas leis e revogações?

- “com o passar dos anos observou-se aumento significativo do consumo de bebidas alcoólicas pelos jovens e a legislação era frágil na tipificação para aqueles que ofertavam bebida alcoólica a crianças e adolescentes”  
Marcos Barbosa (VIJ DF)
- “todos devem observar o cumprimento dessa legislação, que pretende coibir a ingestão de bebidas alcoólicas pelo público infantojuvenil. Ocorrendo uma das condutas descritas na Lei, o crime se consuma ainda que a criança ou adolescente não venha a fazer uso da bebida, a Lei visaprotoger sua integridade física e psíquica, punindo com severidade aquele que a exponha ao risco”  
Renato Scussel (VIJ DF)

Anúncio da cerveja "Skol"7 . "Se o cara que inventou a tarja de censura bebesse Skol, ela não seria assim. Seria assim"



<https://quasepublicitarios.wordpress.com/2010/06/23/anuncios-da-skol/>



# ONU - acordos internacionais que regulam o tema

1. **Convenção Única sobre Entorpecentes** (1961) - controla drogas de origem vegetal - cannabis e papoula,
  2. **Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas** (1971) - controla drogas sintéticas, sedativos, estimulantes e alucinógenos,
  3. **Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas** (1988) - sistematiza medidas abrangentes de controle internacional das drogas.
- Os países devem: adotar medidas para controlar o comércio de drogas, proibir a posse, cooperar internacionalmente para a erradicação do tráfico e da produção ilícita e adotar medidas penais contra as condutas proibidas.
  - O modelo proibicionista ainda é a norma internacional.
  - **30ª Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU** (2016) - os países-membros se comprometem a: prevenir e reduzir o uso de drogas, com flexibilidade para buscar modelos que priorizem o cuidado com a saúde e os direitos humanos.

# ONDE está o Brasil no mercado mundial de drogas ilícitas

- dados compilados pelas Nações Unidas - informações prestadas pelos governos nacionais sobre ações de repressão à oferta (como a destruição de plantações e de laboratórios e a apreensão de drogas) + o consumo, a partir de pesquisas domiciliares ou estimativas indiretas.
- A partir desses dados, a ONU é capaz de apontar os países produtores, as rotas internacionais do tráfico e a prevalência de consumo no mundo.
- **Relatório Mundial sobre Drogas (2016)** - somos a principal rota de passagem da cocaína cultivada na Colômbia, Bolívia e Peru e enviada à Europa e à Ásia.
- América do Sul responde por 60% das apreensões de cocaína no mundo e praticamente toda a produção, área aproximada de 185.000 campos de futebol.
- Abastece o mercado europeu e asiático e a que cruza o Brasil muitas vezes passa pela África antes de chegar ao destino final.
- de todas as apreensões de cocaína na África, 51% apontam o Brasil como rota de passagem.

# Hoje: discussões sobre a política de drogas

- Grande debate:
- os setores favoráveis à flexibilização argumentam que a criminalização das drogas e a aplicação seletiva da lei pelo Judiciário aumentam os danos colaterais da atual política.
- os defensores das políticas de proibição de substâncias afirmam que o modelo brasileiro já é bastante avançado e que os problemas da aplicação falha devem ser corrigidos no Judiciário e com investimentos em saúde e segurança pública.
- e a dependência? Como o álcool e o tabaco são drogas como a maconha e a cocaína, ao alterar o funcionamento do SNC são chamadas de psicoativas e psicotrópicas (ao induzir efeitos prazerosos — aumentando a produção de neurotransmissores, ativando assim o mecanismo chamado de "recompensa cerebral") A exposição prolongada a essas substâncias pode criar dependência.
- Qual seria a origem da dependência em algumas pessoas e não em outras: mix de fatores neurobiológicos, genéticos, comportamentais e ambientais.

# e a dependência?

- como o álcool e o tabaco são drogas como a maconha e a cocaína, ao alterar o funcionamento do SNC são chamadas de psicoativas e psicotrópicas (ao induzir efeitos prazerosos — aumentando a produção de neurotransmissores, ativando assim o mecanismo chamado de “recompensa cerebral”)
- a exposição prolongada a essas substâncias pode criar dependência.
- qual seria a origem da dependência em algumas pessoas e não em outras: mix de fatores neurobiológicos, genéticos, comportamentais e ambientais.

# O Vício

- “envolve um debate mais amplo do que simplesmente a dependência química - afinal existe o uso compulsivo de jogos e da internet. O atendimento a dependentes nas unidades varia muito conforme o município e a região, se trabalha com redução de danos, mas a rede e os profissionais muitas vezes trabalham com a abstinência, ainda no sistema ortodoxo”.
- Rubens Adorno, da Faculdade de Saúde Pública da USP
- “o foco dos programas deve ser um processo que priorize a abstinência, porque as pessoas devem ter a chance de se tornarem e ser incentivadas a isso. A redução de danos pode existir no processo de tratamento como um meio, mas nunca como um fim”.

Cláudio Jerônimo, professor da Unifesp



# Recomendações e Alertas

- adolescentes/jovens estão sendo expostos ao marketing sobre bebidas alcoólicas e que os controles sociais têm sido ineficazes em bloquear a associação entre a exposição e o hábito/dependência de álcool.
- o governos e a sociedade em geral devem renovar os esforços para resolver o problema e fortalecer a implementar regras e regulamentos independentes relacionados ao marketing de bebidas alcoólicas, já que nenhum outro produto comercial legal com tanto potencial de causar danos à saúde é tão promovido através de anúncios de marketing como o álcool.

# Campanhas SBP

- Campanha "Cerveja também é Álcool" (assinaturas em todo o território nacional cujo formulário poderá ser acessado no site: [www.cervejatambemealcool.com.br](http://www.cervejatambemealcool.com.br))
- Campanha zero de álcool na gravidez! Beba à saúde com MAIS água e sucos de frutas!

# OMS - Políticas Públicas

Propõe duas políticas de alta evidência de efetividade para diminuir os problemas relacionados ao consumo do álcool em adolescentes:

- o aumento do preço da bebida e
- a implementação e fiscalização da idade mínima para se beber (maiores de 18 anos) - alta efetividade, elevado suporte científico, boa transposição cultural e baixo custo

# Recomendações

- “uma das saídas poderia ser a maior regulamentação da propaganda de bebidas alcoólicas. Pela legislação atual, apenas bebidas com grau alcoólico acima de 13 graus GL, como vodca e uísque, são proibidas de veicular publicidade entre 6h e 21h. Segundo a Lei 9.294 (1996), propagandas de incentivo ao consumo de álcool só podem ser exibidas das 21h às 6h e não devem estar associadas à ideia de maior êxito e desempenho em qualquer atividade, como esporte, condução de veículos ou sexualidade.
- “para fins jurídicos, a lei considera drogas de uso proibido as substâncias entorpecentes, psicotrópicas e precursoras que constam nos anexos finais da portaria 344 da Anvisa. É nessa lista, atualizada periodicamente, que estão a cannabis (maconha), a cocaína e a heroína”.

Cheila Marina de Lima  
consultora técnica do MS

# Recomendações

- Escritório Regional da OMS para as Américas / Organização Pan-Americana da Saúde (2015) :
- aumento dos impostos sobre o álcool;
- requisitos de idade mínima para a compra, venda e consumo de bebidas alcoólicas;
- restrições sobre onde e quando as bebidas alcoólicas podem ser vendidas;
- regulação rígida e abrangente do marketing do álcool



obrigada!!!!

